CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
JESON PAPI DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os Vereadores que esta subscrevem, requerem o envio desta solicitação ao Prefeito Municipal.

Seja verificada junto à Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Proteção ao Meio Ambiente, resposta quanto à disponibilidade de recursos e mecanismos de aplicação para que se dê efetividade à Lei Municipal nº 1.828, de 06 de outubro de 2020, que criou a POLÍTICA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS.

JUSTIFICATIVA

No ano de 2020, passou a vigorar em nosso ordenamento jurídico local, importante legislação relativa à causa animal e à saúde pública. Trata-se da Lei Municipal nº 1.828/2020, que criou a Política Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos, prevendo a castração cirúrgica como único meio ético e legal para este controle, procedimento que é reconhecidamente eficiente a médio longo prazo, e que também, uma série de benefícios à saúde dos animais.

Neste sentido, a legislação municipal previu ainda mecanismos para que o Município realize a campanhas de castração que possam atender animais em situação de rua e/ou cujos tutores não tenham condições de arcar com o procedimento cirúrgico.

Sendo assim, e sabendo que é uma demanda muito solicitada por nossos moradores, o que legitima a aplicação de recursos públicos, em 30 de novembro de 2020, foi realizada no Paço Municipal, reunião em que estiveram presentes vereadores, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Saúde, Diretor do Departamento de Proteção ao Meio Ambiente e membros da Associação Pedralvense de Proteção aos Animais, onde a Administração Municipal assumiu o compromisso de efetivar a legislação em 2020. No entanto, a disponibilidade financeira para aplicação desta política pública, ainda seria estudada.

Sendo assim, rogamos à administração municipal que informe a programação financeira disponível para o ano de 2020 (uma vez que não há apontamento específico na Lei Orçamentária Anual), e, no mesmo sentido, tome medidas no sentido de dar aplicação à legislação municipal, especialmente para se realizar campanha de castração em nossa cidade.

Para tanto solicitamos o apoio e aprovação dos colegas vereadores e com a atenção e apoio do Sr. Prefeito e do Departamento responsável, para que esta solicitação seja atendida.

Câmara Municipal de Pedralva, 25 de janeiro de 2021.

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
VEREADOR

ALINE DE FÁTIMA SILVA GUEDES
VEREADORA

LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
VEREADOR

JOÃO BATISTA MACHADO FILHO
VEREADOR

PAULO HENRIQUE FARIA
VEREADOR

FERNANDA CHRISTIANE T. TORRES
VEREADORA

RECEBEMOS
Em 25/01/2021
Horas: 15 : 50
Protocolo: 108/2021
Maria Geraida Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 25 / 01 / 21
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: